

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 50.799.766/0001-56	02 Razão Social/Nome LAR SAO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA TEJUPÁ, 40		04 Bairro JARDIM SÃO VICENTE	
05 Município Taquarituba	06 UF SP	07 CEP 18740-000	08 CNAE 8711-5/02
09 CNPJ/CEI Tomador/Obra			

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 16095192979	11 Nome ANAIK NUNES DA ROCHA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA JOAO MIANO SOBRINHO, 35		13 Bairro VILA AMELIA	
14 Município Taquarituba	15 UF SP	16 CEP 18740-000	17 CTPS (nº, série, UF) 76251 00261 SP
18 CPF 248.444.188-66	19 Data de Nascimento 08/02/1975		
20 Nome da Mãe SANTA VITORINO ALVES ROCHA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de Trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.769,84	24 Data de Admissão 08/10/2014	25 Data do Aviso Prévio 24/01/2020	26 Data do Afastamento 24/01/2020	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 000.021.150.04729-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 71.558.530/0001-06 - SIND UN EMP EST SERV SAUDE SOROCABA E RE			

Termo de Colaboração:
Pago com recurso:
(x) F.M.A.S. Municipal
() F.M.A.S. Estadual
() F.M.A.S. Federal

Parte Pgtº

R\$ 2.750,63

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 24 dias Salário (líquido de faltas e DSR)	R\$ 1.408,08	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade 20,00 %	R\$ 166,24	54 Adic. de Periculosidade %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	62 Salário Família	R\$ 0,00
63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	R\$ 163,98	64.1 13º Salário-Exerc./12 avos	R\$ 0,00	65 Férias Proporc 04/12 avos	R\$ 655,90
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. // a //	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 273,29	69 Aviso Prévio Indenizado	R\$ 2.951,55
70 13º Salário(Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 163,98	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 163,98		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	R\$ 0,00		
				TOTAL BRUTO	R\$ 5.947,00

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado Dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 125,94	112.2 Previdência Social - 13º Salário	R\$ 26,23
114.1 IRRF	R\$ 353,85	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00	TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 506,02
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 5.440,98

Termo de Colaboração: 07/1/2020
Pago com recurso:
(x) F.M.A.S. Municipal
() F.M.A.S. Estadual
() F.M.A.S. Federal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 50.799.766/0001-56		02 Razão Social/Nome LAR SAO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 16095192979		11 Nome ANAIR NUNES DA ROCHA		
17 CTPS (nº, série, UF) 76251 00261 SP	18 CPF 248.444.188-66	19 Data de Nascimento 08/02/1975	20 Nome da Mãe SANTA VITORINO ALVES ROCHA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 08/10/2014	25 Data do Aviso Prévio 24/01/2020	26 Data do Afastamento 24/01/2020	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				
31 Código Sindical 000.021.150.04729-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 71.558.530/0001-06 - SIND UN EMP EST SERV SAUDE SOROCABA E RE			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.440,98, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação. As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

Taquarituba

SP

24 de janeiro

de 2020

Claudemira G. Mendes
150 Assinatura do Empregador ou Preposto
LAR SAO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA
CLAUDEMIRA GOBBO MENDES
158.185.958-97

Anair Nunes da Rocha
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, art 7º da Constituição Federal/1988).